Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.458
Rondonópolis, 31 de maio de 2023,
Quarta-Feira.

PREFEITURA DE
# RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

# PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | LINDOMAR ALVES DA SILVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | VINICIUS AMOROSO |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | ALEXSANDRO SILVA |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | ADILSON NUNES VASCONCELOS |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | KAMILA DE CARVALHO DOURADO |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | SUSAN MEIRE MORETTE BINHA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÓL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | RICARDO COSTA PINTO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | PAULO JOSÉ CORREIA |
| DIRETOR CODER | MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | MESSIAS FERREIRA ALVES |

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194
Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

**DIORONDON ELETRÔNICO**

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

**DECRETO 11.524, DE 30 DE MAIO DE 2023.**
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.267.600,000 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.267.600,000 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis** | | |
| **001 - Secretaria Municipal do Governo** | | |
| 04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.14.00.00 – 15010000000 - Diárias – Civil - 6 | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 7 | R$ | 15.000,00 |
| | | |
| **006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito** | | |
| 26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 10887 | R$ | 350.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas - 10890 | R$ | 80.000,00 |
| | | |
| 26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10909 | R$ | 60.000,00 |
| | | |
| **016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | | |
| 27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 11721 | R$ | 235.000,00 |
| | | |
| 27.811.2211.1595 Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11114 | R$ | 420.000,00 |
| | | |
| **020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno** | | |
| 04.124.2303.2326 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.14.00.00 – 15010000000 - Diárias – Civil – 437 | R$ | 4.500,00 |
| 3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11021 | R$ | 86.000,00 |
| | | |
| **022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo** | | |
| 15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis | | |
| 4.4.90.61.00.00 – 15000000000 - Aquisição de Imóveis – 449 | R$ | 4.300,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| 16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana | | |
| 3.3.90.48.00.00 – 15010000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 11824 | R$ | 7.800,00 |
| | | |
| **Total Geral** | **R$** | **1.267.600,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis** | | |
| **013 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11078 | R$ | 27.800,00 |
| | | |
| **006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito** | | |
| 26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.11.00.00 – 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 114 | R$ | 230.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – 15000000000 - Obrigações Patronais – 10910 | R$ | 260.000,00 |
| | | |
| **016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | | |
| 27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11754 | R$ | 299.999,00 |
| | | |
| 27.812.2211.1030 Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11115 | R$ | 235.000,00 |
| | | |
| 27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 303 | R$ | 120.001,00 |
| | | |
| **020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno** | | |
| 04.124.2303.2326 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.33.00.00 – 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11017 | R$ | 4.500,00 |
| 3.3.90.35.00.00 - 15010000000 Serviços de Consultoria – 11018 | R$ | 86.000,00 |
| | | |
| **022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo** | | |
| 16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11011 | R$ | 4.300,00 |
| | | |
| **Total Geral** | **R$** | **1.267.600,00** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
Rondonópolis, 30 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 36/2023
### TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **16 (dezesseis) de junho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A EXPOSUL, LOCALIZADO NA MT 383, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL".**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 45/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023**, com fulcro no parecer jurídico N°**192/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Av Historiador Rubens de Mendonca, N° 3999, Cuiabá-MT, **CNPJ: 03.534.450/0001-52.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE POSSIBILITE UMA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO BENCHMARKING INOVAÇÃO QUE PROMOVERÁ UMA INTENSA IMERSÃO DE CONHECIMENTO E VIVÊNCIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação da Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica, Técnica e Proposta do **Credenciamento n.º 01/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniu-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

No dia 24 de maio das 2023 às 16h11min o Sr. **RODRIGO SCHMITZ,** enviou no e-mail da Comissão de Licitação um Recurso Administrativo contra sua inabilitação.

Por tanto a Comissão de Licitação voltou a analisar o processo e detectou que houve erro de digitação no julgamento da Comissão Técnica, onde digitaram duas vezes a análise de **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** e consequentemente erro na ata de julgamento.

Sendo assim a Comissão de Licitação **RETIFICA e** Refaz o julgamento,

Comissão inicia seu julgamento com a análise aos apontamentos realizados:

**LUZINETE MUSSA DE MORAES** alega que **BRUNO PIMENTEL ROSA,** não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral, item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e não atendeu o item 7.4.5 do Edital, pois apresentou certidão municipal do Estado de Rondônia e de acordo com o Edital a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro. Ou seja, Tais alegações prosperam.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **FLARES AGUIAR DA SILVA** não apresentou certidão criminal eleitoral item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Tal alegação prospera.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e apresentou o item 7.4.2 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e situação de regularidade para o exercício da profissão, vencidos e não atendeu o item 7.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, pois todas as provas de regularidades apresentadas não são do local onde está registrada a matricula do Leiloeiro. Tais alegações prosperam.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **DANIEL ELIAS GARCIA** não apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral está positiva. Tais alegações prosperam.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO** não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS. Tais alegações prosperam.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **POLIANA MIKEJEVS CALÇA** apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com data superior a 60 dias e não atendeu ao item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Tais alegações prosperam parcialmente, pois o item 7.4.4 não foi apresentado.

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** alega que **RODRIGO SCHMITZ** apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com data superior a 60 dias, não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, não atendeu o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e não apresentou nenhuma certidão da justiça do Mato Grosso. Tais alegações não prosperam.

De nossa análise:

**FLARES AGUIAR DA SILVA,** não atendeu o item 7.4.3 pois não apresentou a Certidão Negativa, ou Positiva com efeito negativa, dos distribuidores e das Varas Cíveis e Criminais das Justiças l Eleitoral. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR,** não apresentou o item 7.4.7. Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**POLIANA MIKEJEVS CALÇA** **não** apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e não atendeu ao item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**BRUNO PIMENTEL ROSA,** não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral, item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e não atendeu o item 7.4.5 do Edital, pois apresentou certidão municipal do Estado de Rondônia e de acordo com o Edital a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e apresentou o item 7.4.2 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e situação de regularidade para o exercício da profissão, vencidos e não atendeu o item 7.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, pois todas as provas de regularidades apresentadas não são do local onde está registrada a matricula do Leiloeiro. Não atendeu as exigências editalíssimas.
ais alegações prosperam.

**DANIEL ELIAS GARCIA** não apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral está positiva. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO** não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS. Não atendeu as exigências editalíssimas.

**Análise da Comissão de Leilão do Credenciamento 01/2023 de acordo com o OFÍCIO/SEMAD/DEPAT/ Nº 98/2023.**

Da análise **FLARES AGUIAR DA SILVA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **POLIANA MIKEJEVS CALÇA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **BRUNO PIMENTEL ROSA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **DANIEL ELIAS GARCIA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO,** atendeu todas as exigências do Termo de Referência das exigências de Qualificação Técnica.

Da análise **KLEIBER LEITE PEREIRA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **RODRIGO SCHMITZ,** atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Desta feita nossa análise e da Comissão de Leilão temos que:

**FLARES AGUIAR DA SILVA, ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, POLIANA MIKEJEVS CALÇA, BRUNO PIMENTEL ROSA, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, DANIEL ELIAS GARCIA, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, KLEIBER LEITE PEREIRA e LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA** que todos estão **INABILITADOS**.

De acordo com o art. 48 § 3:

> § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão reabre o prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de documentação. O resultado do julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município – Diorondon, caso alguma licitante fique DESCREDENCIADO inicia prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis. Decorrido os prazos recursais será publicado convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, nada mais a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:59.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 91/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 91/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 180/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DIGITRO TECNOLOGIA S.A**, com sede em Florianópolis-SC, inscrita no **CNPJ: 83.XXX.803/0001-76.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R$ 9.813,59 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**
Prefeito de Rondonópolis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 23/05/2023 às 09:30 hs**, ( HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE TESTES, REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS .Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| Item | Licitante Vencedor | Total por Item R$ |
|---|---|---|
| 01 | EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA ME | 201.999,00 |
| | TOTAL | R$ 201.999,00 |

Rondonópolis-MT, 31 de Maio de 2023.

_____
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A TODOS INTERESSADOS, EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE SUPRACITADA, REALIZADA NO DIA 18/05/2023 ÀS **09:30 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ENDEREÇO ELETRÔNICO: BLLCOMPRAS.COM, TENDO COMO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." QUE APÓS A ANÁLISE DETALHADA DAS PROPOSTAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADAS E VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME A SEGUINTE EMPRESA:

| Item | Licitante Vencedor | Valor por Item R$ |
|---|---|---|
| 124504 | L. R. L. DE MORAES LTDA | 68.900,00 |
| 124507 | L. R. L. DE MORAES LTDA | 259.200,00 |
| | **Total Licitado** | **R$ 328.100,00** |

**FILIPE SANTOS CIRIACO**
**Agente de contratação/Pregoeiro**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### "RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023"

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelos leiloeiros participantes, a comissão de licitação julgou ***INABILITADOS*** os seguintes leiloeiros: **FLARES AGUIAR DA SILVA, ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, POLIANA MIKEJEVS CALÇA, BRUNO PIMENTEL ROSA, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, DANIEL ELIAS GARCIA, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, KLEIBER LEITE PEREIRA e LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA .**

De acordo com o art. 48 § 3:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão abre prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de documentação. O resultado do julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON, caso alguma licitante fique DESCREDENCIADO inicia prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis. Decorrido os prazos recursais será publicado convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, ata completa disponível no DIORONDON

**Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2023.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**
**Presidente da Comissão de Licitação.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/03/2023 as **09h30 (horário de Brasília)**, endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Item | Licitante Vencedor | Valor por Item R$ |
|---|---|---|
| 124141 | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP | 1.410.750,00 |
| 124145 | N. S. KARYDI | 455.400,00 |
| 124146 | N. S. KARYDI | 610.500,00 |
| 124147 | PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA | 600.000,00 |
| 124148 | G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 489.500,00 |
| 124210 | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP | 399.375,00 |
| 124272 | SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA - EPP | 210.870,00 |
| 124273 | EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 2.295.150,00 |
| 124274 | **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** | 2.207.700,00 |
| | **Total Licitado** | **R$ 8.679.245,00** |

**FILIPE SANTOS CIRIACO**
**Agente de contratação/Pregoeiro**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **297/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo,** denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a)**, **contratado (a)** e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva,** CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **297/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Maria Divina Decassia,** CPF sob nº XXX.891.111-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Canto, no Centro Cultural José Sobrinho, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024.**

**Art. 2º -** Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3° -** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 29 de maio de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**
*Secretário Municipal de Cultura*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO N° 008/2023/ENG/SEMED**

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

A SENHORA
**GRACIELE HAUSCHILDT**
HEC EMPREENDIMENTOS
RUA ALÍSIOS, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM CLIMA
CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

***Assunto: 7ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 652/2022 – Obra: "Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT".***

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa HEC Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ: 34.000.819/0001-70, pois, após a Fiscalização realizada no dia 04/05/2023 – às 15:09, constatamos que havia apenas 03 funcionários na frente de serviços de vossa empresa, não estando presente o mestre de obra e nem o engenheiro responsável. Ressalto que a ordem de Início de Serviços foi emitida em 23/08/2022, e que a contratada se encontra com um percentual de 63,38% de atraso no cronograma de execução.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

> "**§ 3º** As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
> **I –** quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
> **II –** quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas,** práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
> **III –** quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno."

Por derradeiro, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: Sala Multiúso e Vestiários, Piscina Semi Olímpica, Quadra de Areia, Playground Infantil.

Segue abaixo fotos do canteiro de obras

16,4276S 54,6148W
346 Rua Wesley dos Santos Arruda
Jardim das Flores
Rondonópolis
Mato Grosso
4 de mai. de 2023 15:09:01

16,4278S 54,6149W
346 Rua Wesley dos Santos Arruda
Jardim das Flores
Rondonópolis
Mato Grosso
4 de mai. de 2023 15:10:12

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um **Novo Cronograma** com datas e etapas previstas para execução da obra.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

_____

**Alessandro Lucio Vieira.**
Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
**Secretaria Municipal de Educação**

_____

**Dhyogo Parreira Gonçalvez**
Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Engenharia e Arquitetura
**Secretaria Municipal de Educação**

_____

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**
Secretária Municipal de Educação
**Portaria N° 28.935/2021**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO N° 009/2023/ENG/SEMED**

Rondonópolis, 18 de maio de 2023.

A SENHORA
**GRACIELE HAUSCHILDT**
HEC EMPREENDIMENTOS
RUA ALÍSIOS, Nº 332, ED. THE POINT – SALA 706A, JARDIM BOM CLIMA
CUIABÁ/MT – CEP: 78.048-226

***Assunto: 8ª NOTIFICAÇÃO, em resposta ao Oficio 020/2023 HEC Empreendimentos Contrato Nº: 652/2022 – Obra: "Construção do Complexo Educacional na EMEB Princesa Isabel, localizada na Rodovia MT 130. Lote 1A/1B, Bairro Jardim das Flores, no município de Rondonópolis – MT".***

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa HEC Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ: 34.000.819/0001-70, pois, após a Fiscalização realizada no dia 18/05/2023 a fim de efetivar a 6º Medição dos serviços realizados, constatou-se que a empresa contratada vem desempenhando um ritmo lento quanto a execução dos serviços, não alcançando o percentual satisfatório para a 6º Medição.

Nesse contexto, ressalto que a ordem início da obra se deu para a data de 27/08/2022, que após levantamento da 6° medição constatou-se que a empresa contratada executou somente 18,09% (R$ 1.845.939,04) dos serviços acumulados contratados, enquanto, para este período (6° mês de execução) deveria estar com o percentual executado de 61,34% (R$6.258.961,94), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Desse modo, a empresa não apresentou percentual satisfatório para a 6º medição, ficando condicionada, a não liberação da parcela do período solicitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

> "**§ 3º** As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
> **I –** quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
> **II –** quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas,** práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na

execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

**III –** quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno."

Por derradeiro, ressalto que no momento a Contratada possui frentes de serviços para executar, como: Sala Multiúso e Vestiários, Piscina Semi Olímpica, Quadra de Areia, Playground Infantil.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços e enviando um **Novo Cronograma** com datas e etapas previstas para execução da obra.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra.

Ademais, o Departamento de Engenharia e Arquitetura **solicita e orienta** a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

_____

**Alessandro Lucio Vieira.**
Engenheiro Civil Crea/MT 029804 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
**Secretaria Municipal de Educação**

_____

**Dhyogo Parreira Gonçalvez**
Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura
Departamento de Engenharia e Arquitetura
**Secretaria Municipal de Educação**

_____

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**
Secretária Municipal de Educação
**Portaria N° 28.935/2021**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno nº 29/2023/JURÍDICO/SEMED encaminhado a essa subscritora.

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências a serem realizadas, conforme oficio supracitado.

**PELO EXPOSTO**, objetivando o resguardo dos princípios constitucionais, **DECIDO** pela Abertura de Sindicância Administrativa, tendo como membros designados para Comissão de Sindicância as servidoras: Molise de Bem Magnabosco, matrícula 141623, e Emilia Luzia do Amaral Cerzosimo, matrícula 123692, determinando o prazo de 60 (sessenta dias) para sua conclusão.

É a decisão.

Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 31 de maio de 2023.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**NOTIFICAÇÃO/034/2023/ENG/SMEL**

Rondonópolis, 30 de maio de 2023.

AO SENHOR,
**BRUNO SANTANA LARANJEIRA**
LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
Rua Pedro Ferrer, 941, Quadra 21°, Lote 19b, Centro B.praça
78.700-370 - Rondonópolis-MT

**Assunto: Botoeiras instaladas inadequadamente e fora do padrão solicitado em projeto e eletrodutos mal fixados.**
**Contrato 384/2022 – Área de lazer no Bairro Vila Valéria**
**Contrato 142/2022 – Praça do loteamento Parque Universitário**

Prezada Senhor,

Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 18.369.941/0001-62 para substituir e instalar as boteiras adequadamente conforme solicitado em projeto, além da devida fixação dos eletrodutos e conduletes nos postes de iluminação das quadras e das próprias botoeiras, tanto na obra do contrato 384/2022, quanto na obra do contrato 142/2022.

Em diferentes momentos da execução das obras a fiscalização da secretária de esportes orientou sobre a correta instalação e uso de material para as boteiras em questão. Repetidamente a empresa informou que seguiria as orientações de projeto e da fiscalização, mas não executou como definido, posteriormente após ser cobrada pelo serviço executado a empresa fez pouco-caso desdenhando dessa fiscalização.

Anexo a essa notificação segue um relatório fotográfico com os problemas apontados. Cabe ressaltar que a forma de execução realizada já apresenta problema antes mesmo da entrega da obra referente ao contrato 384/2022.

Conforme apontado nas cláusulas décimas segundas – parágrafo décimo de ambos os contratos, o licitante deve garantir todos os serviços prestados empregando os materiais corretos e a empresa sendo responsável pelos serviços executados pelo prazo de 05 (cinco) anos após entrega dos termos definitivos.

A empresa terá o prazo de 5 dias a partir da data desta notificação para a apresentar uma resolução dos problemas apontados e nos comunicar formalmente sobre a situação e medidas a serem adotadas para o que foi apresentado. Caso não se tenha respostas para o serviços de revisão solicitados dentro do prazo informado, a contratada ficará sujeita à as CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES dos respectivos contratos citados em epígrafe.

**DANIEL APARECIDO GLAESER**
Assessor de Projetos e Urbanismos

**EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS**
Fiscal de contrato

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
**Port. Nº 32.410/2023**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 157 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **02/2023**, firmado com o **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor PEDRO ALBERTO GIOVANNE ENGELBERG, biólogo, CRBio 132652/01-D, servidor público desta Secretaria, matrícula n 1561369,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 02/2023,** celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA ,** CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2023.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 158 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 460/2023, firmado com a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO,** Engenheiro Civil, CREA **MT033986,** servidor publico desta secretaria, matricula **n.º 1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 460/2023,** celebrado entre a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.XXX.XXX/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 30 de maio de 2023.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA INTERNA Nº 159 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 461/2023, firmado com a empresa **RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO,** Engenheiro Civil, CREA **MT033986,** servidor publico desta secretaria, matricula **n.º 1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 461/2023,** celebrado entre a empresa **RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 30 de maio de 2023.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 979, de 30 DE MAIO DE 2023.

**Institui o Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente da Secretaria de Saúde, com o objetivo de desenvolver estratégias e ações para qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de Saúde do Município de Rondonópolis/MT.**

A Senhora **Izalba Diva de Albuquerque**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC Nº. 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde nos artigos do 157 ao 166 referentes a instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº275/2021 que aprova o Plano Estadual de Segurança do Paciente do MT (PESP/MT), publicada em 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria, de que resolve instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Mato Grosso (NESP/MT), PORTARIA N.º 333/2019/GBSES, edição de 04 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente - NMQSP no âmbito do Município de Rondonópolis, para a condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança no cuidado ao paciente na rede de assistência à saúde.

**Art. 2º** Compete ao Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente - NMQSP do Município de Rondonópolis:

I. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de saúde;

II. Fomentar o envolvimento dos pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;

III. Produzir, sistematizar e divulgar informações sobre o tema, ampliando o conhecimento da sociedade referente à segurança do paciente;

IV. Fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico, na graduação e pós-graduação na área da saúde.

**Art. 3º** O Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente - NMQSP tem como princípios e diretrizes:

I. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III. A articulação e a integração dos processos de gestão do risco;

IV. A garantia das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.

**Art. 4º** O Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente - NMQSP será composto por:

**I. Coordenação:**

- **Coordenador:** Paulo Padin Filho – Superintendente de Saúde Coletiva – Titular;
- **Vice Coordenadora:** Laura Cristina Moraes Inês de Almeida – Enfermeira.

**II. Membros Executivos**, das seguintes áreas da SMS:

- **Vigilância Epidemiológica:** Jislane Pires de Oliveira – Enfermeira – Titular e Rhayssa Aquino Barros - Suplente;
- **Vigilância Sanitária:** Aline Karen Neves da Costa – Enfermeira – Titular e Aline Dillenburg – Enfermeira – Suplente;
- **Vigilância Ambiental:** Marilia Higino Mussy – Bióloga;
- **Vigilância em Saúde do Trabalhador:** Bernadete Bispo da Silva - Enfermeira;
- **Atenção Primária à Saúde:** Anna Cláudia Santos Almeida - Enfermeira;
- **Atenção Especializada:** Stephany Paiva Damascena – Farmacêutica/Superintendente de Atenção Especializada;
- **Gestão Hospitalar:** Magda Aires Braga - Diretora Geral da Rede Hospitalar/Enfermeira - Titular e Rivana Gomes Lira dos Santos – Enfermeira - Suplente;
- **Assistência Farmacêutica:** Edimar Cândido Pereira Júnior – Farmacêutico;
- **Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde:** Lara Helena Silva Morais

**Art. 5º** Os Membros Executivos se reunirão mensalmente para definir as estratégias e ações a serem implantadas para o efetivo cumprimento dos objetivos do Núcleo Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente - NMQSP e os Membros Consultivos serão convocados à medida que os temas de pertinência de suas respectivas áreas forem abordados nas pautas das reuniões.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.**

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 30 de maio de 2023.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 980

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 183/2022**, firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE,** no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS,** Matrícula: **1559444** e Função: **PSICÓLOGO – COORDENADOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 183/2022,** Pregão eletrônico **n° 3/2022** celebrado entre a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** sob CNPJ o **n° 28.419.352/0001-03** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbo, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos entre outros, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (Ações Programáticas).**

**Art. 2º** Designar o servidor **LEONARDO JOSÉ ARAÚJO DE CAMPOS,** Matrícula: **1560521** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022**

**CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA N. 2704/2014**

**EMPRESA CONTRATADA: Planar Engenharia Ltda (CNPJ n. 04.372.170/0002-39)**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n. 02/2022, objetivando a apuração do valor devido, ante a ausência do repasse mensal da outorga de concessão, com vistas à recomposição do erário, cuja conduta caracteriza o descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa Planar Engenharia Ltda (CNPJ n. 04.372.170/0002-39), pelos motivos e razões expostas neste caderno processual administrativo.

**I**
**RELATÓRIO**

Trata-se de instauração de processo administrativo que visa apurar o valor devido a título de outorga da concessão, com vistas à recomposição do erário, decorrente do descumprimento da obrigação contratual por parte da empresa concessionária, referente ao Contrato de Concessão Remunerada n. 2704/2014, firmado pelo Município de Rondonópolis e a pessoa jurídica de direito privado, PLANAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.372.170/0002-39.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 800 (oitocentas) laudas, no qual foi constatada a inadimplência da concessionária em relação ao repasse mensal da outorga de concessão, entre outras irregularidades contratuais cometidas, mas que serão apuradas em novo processo administrativo, porquanto o objeto do processo administrativo n. 02/2022 restringe-se ao levantamento do valor devido pela empresa Planar Engenharia Ltda ao Município de Rondonópolis, visando o ressarcimento ao erário.

Conforme consta no parecer técnico primitivo (fls. 19-31), subscrito pelo fiscal de contrato, a concessionária descumpriu, reiteradamente, sua obrigação contratual de repassar mensalmente o valor de outorga da concessão, nos termos da cláusula quinta do Contrato de Concessão Remunerada n. 2704/2014, abaixo transcrita:

> **“CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DAS TARIFAS, DO REPASSE E DO REAJUSTE**
> (...)
> A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, mensalmente, um balancete demonstrativo dos valores arrecadados.
> **O valor do repasse mensal pela outorga da concessão é de R$ 23,00 (vinte e três reais) por vaga**, líquido, a título de outorga da concessão. Para efeitos de pagamento da outorga da concessão a cada duas vagas de motocicletas corresponde a 1 (uma) vaga de veículo.
> O **valor referente à concessão deverá ser pago mensalmente** no dia 15 de cada mês subsequente ao do faturamento, por meio de depósito

em nome do **Fundo Municipal de Trânsito Agência do Banco do Brasil nº 001, Agência 551-7, Conta Corrente 57840-1.**

O atraso no pagamento do valor do repasse resultará na aplicação de multa de 2% sobre o respectivo valor, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação de correção monetária pelo INPC.

Os repasses dos valores relativos ao ônus da Concessão deverão ser realizados pela **CONCESSIONÁRIA** à **CONCEDENTE** mediante apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas da Concessionária do mês anterior ao do repasse."

Embora devidamente notificada para reparar a transgressão apontada (fls. 451-455), isto é, a inadimplência quanto ao repasse mensal da outorga, a fim de promover o ressarcimento ao erário municipal, a concessionária permaneceu inerte, sem tomar nenhuma providência a respeito, omissão que motivou a abertura do presente processo administrativo.

Notificada extrajudicialmente para apresentação da defesa prévia em razão da outorga onerosa (fls. 38-41), a empresa, na oportunidade, limitou-se a solicitar o reequilíbrio contratual, prorrogação da concessão em tela e demais diligências atinentes ao suposto descumprimento contratual também por parte da administração pública (fls. 42-61; fls. 64-67).

Após, diante das informações trazidas pela concessionária nos autos do processo administrativo, fez-se necessário a emissão de parecer técnico complementar (fls. 284-327), também da lavra do agente fiscalizador, no qual constatou-se que a proposta de preço apresentada no certame licitatório, pela empresa Planar Engenharia Ltda, atinge as vagas em operação, ou seja, as vagas implantadas, conforme dispõe o Resultado de Julgamento de Licitação da Concorrência Pública 06/2014 (fl. 188).

O informe de área de ampliação apresentado pela concessionária (fl. 203), bem como os comprovantes de pagamentos do ano de 2015 comprovam esse fato (fls. 205-216). Essa informação é importante para contrapor os dados constantes nos informes de número de vagas encaminhados pela concessionária, cuja composição considerou o repasse de outorga da concessão com base nas vagas utilizadas no mês. No caso, a informação correta, que deveria ser apresentada pela empresa Planar Engenharia Ltda, concerne à quantidade de vagas implantadas nas vias autorizadas pelo concedente.

Eis os dados considerados na planilha de cálculo referente à outorga inadimplida, elaborada pelo agente de fiscalização:

No ano de 2017 considerou-se o quantitativo de vagas implantadas, que registra o total de 1938 vagas de carros e 787 vagas de motos, conforme consta no informe de área de ampliação apresentado pela empresa Planar Engenharia Ltda (fls. 203).

A partir de 2018, considerou-se a quantidade de vagas implantadas e registradas no Relatório de Setores, extraído do sistema mantido pela concessionária, cujo quantitativo apresenta 1659 vagas de carros e 634 vagas de motos (fls. 508-511).

Notificada para se manifestar sobre o quantitativo de vagas implantadas, constantes na planilha de cálculo elaborada pelo fiscal de contrato, que quantifica o valor do débito relativo à outorga de concessão (fls. 794-800), a empresa Planar Engenharia Ltda novamente permaneceu inerte.

Portanto, nos termos contratuais (cláusula quinta), o atraso no pagamento no valor do repasse resulta na aplicação de multa de 2% sobre o respectivo valor, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, sem prejuízo da aplicação de correção monetária pelo INPC. Assim, a quantia atualizada a título de outorga da concessão, conforme reputados devidos pelo fiscal de contrato, referente ao período de 2017 a maio do corrente ano, perfaz o montante de **R$ 4.293,446,13 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).**

**II**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no Parecer Jurídico de n. 272/2023/PGM.

**III**

**DISPOSITIVO**

**PELO EXPOSTO**, ante o inadimplemento da obrigação correspondente a valores devidos e não pagos pela outorga de concessão pública prevista no Contrato n. 2704/2014, **DECIDO** pela aplicação da sanção à empresa concessionária, para fins de realizar o recolhimento ao erário do prejuízo apurado no valor de **R$ 4.293,446,13 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, a contar desta decisão, devidamente atualizado pelo índice do INPC, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do recebimento da notificação para reparar a inadimplência relativa à outorga onerosa, isto é, 4.4.2022 (fl. 451), devendo o depósito/transferência ser realizado em nome do Fundo Municipal de Trânsito, conforme previsto na cláusula quinta do Contrato de Concessão Remunerada n. 2704/2014.

Publique-se a presente decisão nos meios oficiais, e intime-se a empresa Planar Engenharia Ltda a fim de cientificá-la para eventual exercício do direito de solicitar a reconsideração, **no prazo de 10 (dez) dias úteis,** nos termos do artigo 109, III, da Lei 8.666/93. Com o pedido, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente.

Transcorrendo o prazo recursal, *in albis*, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

**a)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento do valor do prejuízo apurado e não ressarcido, bem como a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

**b)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

**c)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível.

É a decisão.

Rondonópolis (MT), 30 de maio de 2023.

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de
**Transporte e Trânsito**

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº 220 - DE 29 DE MAIO DE 2023**.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE,** na função de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, a serem usufruídas no período de **29 de maio a 07 de junho de 2023**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de maio de 2023**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

## CODER

### CONVOCAÇÃO
### SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 019, de 18 de maio de 2023 e amparado na Legislação vigente, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023, **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N.º 00.148.903/0001-14**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **05/06/2023** as **14h00mim,** para sessão complementar e manifestar seu interesse de contratar o LOTE 02 do pregão em epígrafe. A contratação se dará nas mesmas condições e critérios da proposta, apresentada pelo primeiro classificado, respeitando o instrumento convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 22 de maio de 2023, onde a Licitante TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, 70.430.558/0001-92, sagrou-se vencedora do processo licitatório em comento, a mesma apresentou pedido de desistência do Lote-02 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023, por não apresentar proposta readequada, pelo motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, anexo aos autos, conforme aduz o edital:

**7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a**). **(GRIFO NOSSO)**

Assim, Convocamos a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 00.148.903/0001-14,** para apresentação da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório supracitado, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme item 8.10 do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 009/2023, conforme:

**8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO NOSSO)**

Rondonópolis, 31 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**
**Pregoeiro**

## CODER

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**
**NIRE: 5130000180-2**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor presidente Marcus Vinicius das Neves Lima e Diretora Administrativa e Financeira Darciadaiany dos Santos Paes no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia, juntamente com o representante do Município detentor de 100% (cem) por cento das cotas da CODER, para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia 07/06/2023 as 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis;

Cumpra-se.

Rondonópolis, 29 de maio de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## SANEAR

**AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023"**

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 01/2023 realizada para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR – SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. "** Foi declarada habilitada, por ter atendido a todos os requisitos do edital, a COOMSER - Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis e, a empresa Costa Oeste Serviços Ltda. foi considerada inabilitada pelo não atendimento de todas as exigências do item 11.4 - Qualificação Técnica. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. A data para realização da sessão de abertura da Proposta de Preço será definida após o cumprimento do prazo recursal.

Rondonópolis - MT, 31 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

## Pregão Eletrônico Nº 26/2023

Aos 31 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| Fornecedor | | CNPJ |
|---|---|---|
| L. R. L. DE MORAES LTDA | | 44.617.901/0001-00 |
| Endereço | | Nº |
| RUA BARAO DO RIO BRANCO | | 5042 |
| Bairro | Cidade | CEP |
| JD. DO PARQUE II | RONDONÓPOLIS | 78711088 |
| Email | | Telefone |
| COMERCIAL@AGROCON.COM.BR | | (66) 3022-8888 |

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. FORN. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 124504 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO - POR DIÁRIA | DIARIA | PROPRIO SERVIO | 100,00 | 689,0000 | 68.900,00 |
| | | Detalhamento<br>TIPO ÔNIBUS, CLIMATIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA, BAGAGEIROS EXTERNOS LATERAL E INTERNO DE TETO, CORTINAS NAS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, LEITO COM DESCANSO PARA PERNAS, OFERECER AGUA MINERAL AOS USUARIOS DURANTE O TRAJETO, PORTAR TOALETE HIGIENIZADO A BORDO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA, SABONETE LIQUIDO E PAPEL HIGIENICO, COMBUSTIVEL, SEGURO OBRIGATORIO TOTAL SEM FRANQUIA, ATENDER TODA LEGISLACAO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICAVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AO AGEER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA EXECUTIVO), CAPACIDADE MINIMA DE LOTACAO PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS INERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS POR CONTA DA LOCATARIA. | | | | | |
| 2 | 124507 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO - POR KM RODADO | QUILOMETRO RODPROPRIO SERVIO | | 40000,00 | 6,4800 | 259.200,00 |
| | | Detalhamento<br>ITINERARIO DE LONGA DISTANCIA, SAINDO DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS COM ITINERARIO DE LONGO PERCURSO, DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CONFORME CALENDARIO) - TIPO ÔNIBUS, COM 02 (DOIS) MOTORISTAS, CLIMATIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA, BAGAGEIROS EXTERNOS LATERAL | | | | | |

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. FORN. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INTERNO DE TETO, CORTINAS NAS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, LEITO COM DESCANSO PARA PERNAS, OFERECER AGUA MINERAL AOS USUARIOS DURANTE O TRAJETO, PORTAR TOALETE HIGIENIZADO A BORDO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA, SABONETE LIQUIDO E PAPEL HIGIENICO, COMBUSTIVEL, SEGURO OBRIGATORIO TOTAL SEM FRANQUIA, ATENDER TODA LEGISLACAO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICAVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AO AGEER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA EXECUTIVO), CAPACIDADE MINIMA DE LOTACAO PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS INERENTES A PRESTACAO DOS SERVICOS POR CONTA DA LOCATARIA. | | | | | |

TOTAL 328.100,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023.
**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023.
**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023.
**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

_____

Prefeito(a)

_____

L. R. L. DE MORAES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

## Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor<br>WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA | | CNPJ<br>25.369.684/0001-24 |
| Endereço<br>AVENIDA GETULIO VARGAS | | Nº<br>20 |
| Bairro<br>CENTRO | Cidade<br>TRES CORACOES | CEP<br>37410000 |
| Email<br>RODRIGO@CENTERCALCADOS.COM.BR | | Telefone<br>(35) 3235-1001 |

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. FORN. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 124274 | TÊNIS ESCOLAR | CAIXA 1,000 PAR | ACTION | 33000,00 | 66,9000 | 2.207.700,00 |
| | | Detalhamento<br>CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | | | | | |

TOTAL 2.207.700,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.
**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.
**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.
**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2022 A ABRIL 2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 5/2022 | 6/2022 | 7/2022 | 8/2022 | 9/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 1/2023 | 2/2023 | 3/2023 | 4/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 514.532,80 | 403.733,71 | 497.270,94 | 470.184,91 | 515.973,34 | 479.745,51 | 1.029.618,49 | 538.668,14 | 546.809,20 | 487.256,48 | 604.007,12 | 579.129,55 | 6.666.930,19 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 514.532,80 | 403.733,71 | 497.270,94 | 470.184,91 | 515.973,34 | 479.745,51 | 1.029.618,49 | 538.668,14 | 546.809,20 | 487.256,48 | 604.007,12 | 579.129,55 | 6.666.930,19 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 398.837,88 | 306.887,94 | 384.207,26 | 355.351,92 | 413.360,79 | 370.411,70 | 788.602,22 | 423.654,65 | 398.775,56 | 371.103,46 | 459.501,35 | 468.647,80 | 5.139.342,53 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 115.694,92 | 96.845,77 | 113.063,68 | 114.832,99 | 102.612,55 | 109.333,81 | 241.016,27 | 115.013,49 | 148.033,64 | 116.153,02 | 144.505,77 | 110.481,75 | 1.527.587,66 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceiriza-ção ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 32.491,98 | 16.060,44 | 44.633,10 | 14.440,91 | 80.230,50 | 42.130,55 | 25.286,98 | 46.465,74 | 19.995,73 | 39.964,49 | 10.551,79 | 124.294,07 | 496.546,28 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 32.491,98 | 16.060,44 | 44.633,10 | 14.440,91 | 80.230,50 | 42.130,55 | 25.286,98 | 46.465,74 | 19.995,73 | 39.964,49 | 10.551,79 | 124.294,07 | 496.546,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 482.040,82 | 387.673,27 | 452.637,84 | 455.744,00 | 435.742,84 | 437.614,96 | 1.004.331,51 | 492.202,40 | 526.813,47 | 447.291,99 | 593.455,33 | 454.835,48 | 6.170.383,91 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 137.005.071,48 | 100,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 137.005.071,48 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 6.170.383,91 | 4,50 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 73.982.738,60 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 70.283.601,67 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 66.584.464,74 | 48,60 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 15.970.973,08 | 26.335.465,93 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 15.970.973,08 | 26.335.465,93 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.723.665,61 | 26.677.778,34 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 362.241,39 | 22.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 390.451,14 | 319.562,41 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | -15.970.973,08 | -26.335.465,93 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 129.449.742,31 | 137.005.071,48 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | -12,34 | -19,22 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120 | 155.339.690,77 | 164.406.085,78 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108 | 139.805.721,69 | 147.965.477,20 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 7.874,34 | 10.405,11 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 576.801,38 | 34.900,08 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ALRFRGFAnexo2 Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 129.449.742,31 | 137.005.071,48 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22% | 28.478.943,31 | 30.141.115,73 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90% | 25.631.048,98 | 27.127.004,15 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ARGFAnexo3 Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2023 A ABRIL 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 137.005.071,48 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 137.005.071,48 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 21.920.811,44 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 19.728.730,29 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 9.590.355,00 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 | RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | g = (a-(b + c + d + e)-f) | (h) | | (i) = (g - h) |
| **TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **26.677.778,34** | **0,00** | **0,00** | **33.600,08** | **672.912,82** | **0,00** | **25.971.265,44** | **0,00** | **0,00** | **25.971.265,44** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 26.457.795,62 | 0,00 | 0,00 | 33.600,08 | 672.912,82 | 0,00 | 25.751.282,72 | 0,00 | 0,00 | 25.751.282,72 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 140.782,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.782,05 | 0,00 | 0,00 | 140.782,05 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 79.200,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.200,67 | 0,00 | 0,00 | 79.200,67 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.677.778,34 | 0,00 | 0,00 | 33.600,08 | 672.912,82 | 0,00 | 25.971.265,44 | 0,00 | 0,00 | 25.971.265,44 |

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL DE 2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 137.005.071,48 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 137.005.071,48 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 6.170.383,91 | 4,50 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 73.982.738,60 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% | 70.283.601,67 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -26.677.778,34 | -19,47 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 164.406.085,78 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 30.141.115,73 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 21.920.811,44 | 16,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 9.590.355,00 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 9.590.355,00 | 7,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 24.024.617,88 | 13,04 | 46.106.392,34 | 25,03 | 138.108.607,66 |
| RECEITAS CORRENTES | 178.215.000,00 | 178.215.000,00 | 24.024.617,88 | 13,48 | 46.106.392,34 | 25,87 | 132.108.607,66 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.173.865,42 | 12695, | 5.328.203,95 | 21312, | -5.303.203,95 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.173.865,42 | 12695, | 5.328.203,95 | 21312, | -5.303.203,95 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 160.000,00 | 160.000,00 | 362.696,36 | 226,69 | 666.874,27 | 416,80 | -506.874,27 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 160.000,00 | 160.000,00 | 362.696,36 | 226,69 | 666.874,27 | 416,80 | -506.874,27 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 177.635.000,00 | 177.635.000,00 | 20.253.164,37 | 11,40 | 39.871.897,95 | 22,45 | 137.763.102,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 172.435.000,00 | 172.435.000,00 | 19.742.728,49 | 11,45 | 39.047.916,19 | 22,65 | 133.387.083,81 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 510.435,88 | 9,82 | 823.981,76 | 15,85 | 4.376.018,24 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 395.000,00 | 395.000,00 | 234.891,73 | 59,47 | 239.416,17 | 60,61 | 155.583,83 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimento | 395.000,00 | 395.000,00 | 234.891,73 | 59,47 | 239.416,17 | 60,61 | 155.583,83 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 24.024.617,88 | 13,04 | 46.106.392,34 | 25,03 | 138.108.607,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 24.024.617,88 | 13,04 | 46.106.392,34 | 25,03 | 138.108.607,66 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 24.024.617,88 | 13,04 | 46.106.392,34 | 25,03 | 138.108.607,66 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ARREOAnexo1 Página: 2 /6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 183.015.000,00 | 183.015.000,00 | 11.367.701,07 | 100.349.983,39 | 82.665.016,61 | 23.713.862,47 | 36.426.729,45 | 146.588.270,55 | 35.607.961,98 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 154.814.900,00 | 154.814.900,00 | 7.581.189,47 | 89.092.258,66 | 65.722.641,34 | 21.999.744,66 | 34.102.964,89 | 120.711.935,11 | 33.294.287,42 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.090.000,00 | 7.090.000,00 | 966.958,05 | 1.776.396,14 | 5.313.603,86 | 968.483,06 | 1.776.396,14 | 5.313.603,86 | 1.756.333,85 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 147.724.900,00 | 147.724.900,00 | 6.614.231,42 | 87.315.862,52 | 60.409.037,48 | 21.031.261,60 | 32.326.568,75 | 115.398.331,25 | 31.537.953,57 | 0,00 |
| Transferências a Municípios² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes² | 147.724.900,00 | 147.724.900,00 | 6.614.231,42 | 87.315.862,52 | 60.409.037,48 | 21.031.261,60 | 32.326.568,75 | 115.398.331,25 | 31.537.953,57 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.200.100,00 | 28.200.100,00 | 3.786.511,60 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 | 1.714.117,81 | 2.323.764,56 | 25.876.335,44 | 2.313.674,56 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 28.200.100,00 | 28.200.100,00 | 3.786.511,60 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 | 1.714.117,81 | 2.323.764,56 | 25.876.335,44 | 2.313.674,56 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 330.469,70 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 11.582.354,68 | 100.790.789,60 | 83.424.210,40 | 23.928.516,08 | 36.867.535,66 | 147.347.464,34 | 35.938.431,68 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 11.582.354,68 | 100.790.789,60 | 83.424.210,40 | 23.928.516,08 | 36.867.535,66 | 147.347.464,34 | 35.938.431,68 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 9.238.856,68 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 11.582.354,68 | 100.790.789,60 | 83.424.210,40 | 23.928.516,08 | 46.106.392,34 | 147.347.464,34 | 35.938.431,68 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 330.469,70 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 330.469,70 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 759.193,79 | 330.469,70 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ARREOAnexo1 Página: 6 /6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (b/total b) (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 183.015.000,00 | 183.015.000,00 | 11.367.701,07 | 100.349.983,39 | 99,56 | 82.665.016,61 | 23.713.862,47 | 36.426.729,45 | 98,80 | 146.588.270,55 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 18.101.000,00 | 18.101.000,00 | 1.043.334,69 | 3.923.929,04 | 3,89 | 14.177.070,96 | 1.310.178,34 | 2.362.173,07 | 6,41 | 15.738.826,93 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 18.101.000,00 | 18.101.000,00 | 1.043.334,69 | 3.923.929,04 | 3,89 | 14.177.070,96 | 1.310.178,34 | 2.362.173,07 | 6,41 | 15.738.826,93 | 0,00 |
| SAÚDE | 190.000,00 | 190.000,00 | 15.172,11 | 30.002,99 | 0,03 | 159.997,01 | 15.172,11 | 30.002,99 | 0,08 | 159.997,01 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 190.000,00 | 190.000,00 | 15.172,11 | 30.002,99 | 0,03 | 159.997,01 | 15.172,11 | 30.002,99 | 0,08 | 159.997,01 | 0,00 |
| TRABALHO | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 234.091,61 | 347.080,12 | 0,34 | 1.352.919,88 | 234.091,61 | 347.080,12 | 0,94 | 1.352.919,88 | 0,00 |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 234.091,61 | 347.080,12 | 0,34 | 1.352.919,88 | 234.091,61 | 347.080,12 | 0,94 | 1.352.919,88 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 163.024.000,00 | 163.024.000,00 | 10.075.102,66 | 96.048.971,24 | 95,30 | 66.975.028,76 | 22.154.420,41 | 33.687.473,27 | 91,37 | 129.336.526,73 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 163.024.000,00 | 163.024.000,00 | 10.075.102,66 | 96.048.971,24 | 95,30 | 66.975.028,76 | 22.154.420,41 | 33.687.473,27 | 91,37 | 129.336.526,73 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 0,44 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 1,20 | 759.193,79 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 184.215.000,00 | 184.215.000,00 | 11.582.354,68 | 100.790.789,60 | 100,00 | 83.424.210,40 | 23.928.516,08 | 36.867.535,66 | 100,00 | 147.347.464,34 | 0,00 |

ARREOAnexo2 Página: 1 / 2

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (b/total b) (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 0,44 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 1,20 | 759.193,79 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 0,44 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 1,20 | 759.193,79 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 214.653,61 | 440.806,21 | 0,44 | 759.193,79 | 214.653,61 | 440.806,21 | 1,20 | 759.193,79 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5/2022 | 6/2022 | 7/2022 | 8/2022 | 9/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 1/2023 | 2/2023 | 3/2023 | 4/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.217.497,16 | 10.862.561,43 | 10.942.032,71 | 12.214.384,23 | 10.927.476,32 | 11.423.981,57 | 11.145.635,19 | 12.165.110,53 | 11.298.851,23 | 10.782.923,23 | 12.626.237,92 | 11.398.379,96 | 137.005.071,48 | 178.215.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.493.483,25 | 1.435.567,32 | 1.468.210,22 | 1.561.283,76 | 1.452.526,10 | 1.494.469,22 | 1.443.455,44 | 1.558.742,99 | 851.537,01 | 1.302.801,52 | 1.620.937,24 | 1.552.928,18 | 17.235.942,25 | 25.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.493.483,25 | 1.435.567,32 | 1.468.210,22 | 1.561.283,76 | 1.452.526,10 | 1.494.469,22 | 1.443.455,44 | 1.558.742,99 | 851.537,01 | 1.302.801,52 | 1.620.937,24 | 1.552.928,18 | 17.235.942,25 | 25.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 136.871,36 | 142.213,39 | 162.083,59 | 206.041,30 | 158.106,14 | 152.154,39 | 148.129,59 | 144.740,27 | 147.996,24 | 156.181,67 | 201.947,85 | 160.748,51 | 1.917.214,30 | 160.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 136.871,36 | 142.213,39 | 162.083,59 | 206.041,30 | 158.106,14 | 152.154,39 | 148.129,59 | 144.740,27 | 147.996,24 | 156.181,67 | 201.947,85 | 160.748,51 | 1.917.214,30 | 160.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 9.587.142,55 | 9.284.780,72 | 9.311.738,90 | 10.383.754,86 | 9.316.844,08 | 9.777.357,96 | 9.554.050,16 | 10.461.627,27 | 10.294.793,54 | 9.323.940,04 | 10.568.461,10 | 9.684.703,27 | 117.549.194,45 | 177.635.000,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.304,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.524,44 | 0,00 | 234.891,73 | 0,00 | 302.720,48 | 395.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 11.217.497,16 | 10.862.561,43 | 10.942.032,71 | 12.214.384,23 | 10.927.476,32 | 11.423.981,57 | 11.145.635,19 | 12.165.110,53 | 11.298.851,23 | 10.782.923,23 | 12.626.237,92 | 11.398.379,96 | 137.005.071,48 | 178.215.000,00 |

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 11.217.497,16 | 10.862.561,43 | 10.942.032,71 | 12.214.384,23 | 10.927.476,32 | 11.423.981,57 | 11.145.635,19 | 12.165.110,53 | 11.298.851,23 | 10.782.923,23 | 12.626.237,92 | 11.398.379,96 | 137.005.071,48 | 178.215.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 11.217.497,16 | 10.862.561,43 | 10.942.032,71 | 12.214.384,23 | 10.927.476,32 | 11.423.981,57 | 11.145.635,19 | 12.165.110,53 | 11.298.851,23 | 10.782.923,23 | 12.626.237,92 | 11.398.379,96 | 137.005.071,48 | 178.215.000,00 |

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o 2º Bimestre/2023 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 178.215.000,00 | 46.106.392,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.000,00 | 5.328.203,95 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.000,00 | 5.328.203,95 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 160.000,00 | 666.874,27 |
| Aplicações Financeiras (II) | 120.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 40.000,00 | 666.874,27 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 178.030.000,00 | 40.111.314,12 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 178.030.000,00 | 40.111.314,12 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 178.095.000,00 | 46.106.392,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 6.000.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.000.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 6.000.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 6.000.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 184.095.000,00 | 46.106.392,34 |

ALRFRREOAnexo6 Página: 1 / 3

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o 2º Bimestre/2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 154.814.900,00 | 89.092.258,66 | 34.102.964,89 | 33.294.287,42 | 362.241,39 | 541.901,30 | 519.151,30 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.090.000,00 | 1.776.396,14 | 1.776.396,14 | 1.756.333,85 | 24.416,17 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 147.724.900,00 | 87.315.862,52 | 32.326.568,75 | 31.537.953,57 | 337.825,22 | 541.901,30 | 519.151,30 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 147.724.900,00 | 87.315.862,52 | 32.326.568,75 | 31.537.953,57 | 337.825,22 | 541.901,30 | 519.151,30 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 154.814.900,00 | 89.092.258,66 | 34.102.964,89 | 33.294.287,42 | 362.241,39 | 541.901,30 | 519.151,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 2.323.764,56 | 2.313.674,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 2.323.764,56 | 2.313.674,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 2.323.764,56 | 2.313.674,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 183.015.000,00 | 100.349.983,39 | 36.426.729,45 | 35.607.961,98 | 362.241,39 | 541.901,30 | 519.151,30 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | 9.617.037,67 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o 2º Bimestre/2023 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 666.874,27 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 10.283.911,94 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2022 (a) | Até o 2º Bimestre/2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 15.970.973,08 | 26.335.465,93 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.970.973,08 | 26.335.465,93 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.723.665,61 | 26.677.778,34 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 362.241,39 | 22.750,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 390.451,14 | 319.562,41 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -15.970.973,08 | -26.335.465,93 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 10.364.492,85 | |

ALRFRREOAnexo6 Página: 2 / 3

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 2º Bimestre/2023 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 339.491,39 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.025.001,46 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 9.358.127,19 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ALRFRREOAnexo6 Página: 3 / 3

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 362.241,39 | 362.241,39 | 0,00 | 0,00 | 99.354,24 | 477.447,14 | 541.901,30 | 519.151,30 | 0,00 | 57.650,08 | 57.650,08 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 362.241,39 | 362.241,39 | 0,00 | 0,00 | 99.354,24 | 477.447,14 | 541.901,30 | 519.151,30 | 0,00 | 57.650,08 | 57.650,08 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER JUDICIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 362.241,39 | 362.241,39 | 0,00 | 0,00 | 99.354,24 | 477.447,14 | 541.901,30 | 519.151,30 | 0,00 | 57.650,08 | 57.650,08 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER JUDICIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 |
| Investimentos | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 28.200.100,00 | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 |

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 / 1

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALRFRREOAnexo12 Página: 2 / 6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

ALRFRREOAnexo12 Página: 3 / 6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)[1] |
| | | Empenhadas | Liquidadas | Pagas | |
| | (w) | (x) | (y) | (z) | (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | |
| | | (a) | (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |

ALRFRREOAnexo12 Página: 5 / 6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 190.000,00 | 190.000,00 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 30.002,99 | 15,79 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROVISÕES DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RISCOS NÃO PROVISIONADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 129.449.742,31 | 46.106.392,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 184.215.000,00 |
| Previsão Atualizada | 184.215.000,00 |
| Receitas Realizadas | 46.106.392,34 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 184.215.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 184.215.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 100.790.789,60 |
| Despesas Liquidadas | 36.867.535,66 |
| Despesas Pagas | 35.945.593,68 |
| Superávit Orçamentário | 9.238.856,68 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 100.790.789,60 |
| Despesas Liquidadas | 36.867.535,66 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 137.005.071,48 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 9.617.037,67 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 8.950.163,40 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 362.241,39 | 0,00 | 362.241,39 | 0,00 |
| Poder Executivo | 362.241,39 | 0,00 | 362.241,39 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 576.801,38 | 0,00 | 519.151,30 | 57.650,08 |
| Poder Executivo | 576.801,38 | 0,00 | 519.151,30 | 57.650,08 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 939.042,77 | 0,00 | 881.392,69 | 57.650,08 |

ARREOAnexo14

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 11.257.724,73 | 16.942.375,27 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

ARREOAnexo14

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS Nº 024/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,** a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**
**BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR**
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

## 1- DA CONVOCAÇÃO:

**a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**c)** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**d)** Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

## 2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | | | |
|---|---|---|---|
| **RECLASSIFICAÇÃO** | **PROTOCOLO** | **NOME** | **PcD** |
| 27° | 11797399 | JULIANA MOURA DOS SANTOS | NÃO |
| 28° | 19456765 | MARIZA PARANHA DE SOUSA | NÃO |
| 29° | 96914818 | SOELIMÁLIA REZENDE MIRANDA | NÃO |
| 30° | 31858905 | LUZIA BEATRIZ FERREIRA | NÃO |
| 31° | 48080645 | ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 32° | 10147185 | LAIRCE FERREIRA LOPES | NÃO |
| 33° | 84636764 | LUCIENE MENDES DA SILVA GUEDES | NÃO |
| 34° | 67945732 | ELISANGELA JESUS DE SOUZA ALMEIDA | NÃO |
| 35° | 89573285 | LEILA DAIANE DA SILVA | NÃO |

### 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:
a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
g) Cédula de Identidade;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
j) CPF e Comprovante de Regularização;
k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
l) CPF do Pai e da Mãe;
m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) Comprovante de Endereço Atualizado;

p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;

q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 31 de Maio de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO I

## CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**
**BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR**
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---|---|---|---|
| 02/06/2023<br>SEXTA-FEIRA | DAS 08:00<br>ÀS<br>12:00 H | **CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**<br>**FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 27º AO 35º |

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---|---|---|---|
| 05/06/2023<br>SEDUNDA-FEIRA | DAS 08:00<br>ÀS<br>12:00 H | **CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**<br>**FUNÇÃO:** LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR | 27º AO 35º |

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

## DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

| | |
|---|---|
| | Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras **– OBRIGATÓRIO** |

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

| | |
|---|---|
| | RG (Atualizado de acordo com a **Certidão de Nascimento/Casamento**) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei **- OBRIGATÓRIO;** |
| | CPF (Atualizado de acordo com **estado civil) - OBRIGATÓRIO** |
| | Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – **OBRIGATÓRIO;** |
| | Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – **OBRIGATÓRIO;** |
| | CPF e RG do cônjuge – **OBRIGATÓRIO;** |
| | CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) **- OBRIGATÓRIO**; |
| | CPF e RG do responsável quando menor de idade e **SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS** – **OBRIGATÓRIO;** |
| | Comprovante de endereço **(LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)** de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – **OBRIGATÓRIO;** |
| | Titulo de Eleitor **(SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);** |
| | Certidão de quitação eleitoral – Ter **votado/justificado** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – **OBRIGATÓRIO – *(validação pelo site)*** |
| | Carteira de Trabalho – CTPS (**parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova** ) – **OBRIGATÓRIO;** |
| | PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) **ou** Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (**somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP)** – **OBRIGATÓRIO;** |
| | Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – **OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);** |
| | Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – **OBRIGATÓRIO;** |
| | **ATESTADO DE SANIDADE *FÍSICA E MENTAL original,*** que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde **(SUS)** quanto pela Rede Partícular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo **120(cento e vinte dia**s), anterior ao início do contrato.. |

**Certidões**

| | |
|---|---|
| | Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça **Estadual data atualizada** – (**1º grau**) **-** (www.tjmt.jus.br) – **OBRIGATÓRIO - (*autenticação pelo site)*** |
| | Certidão **negativa cível e criminal** Justiça **Federal do TRF1 data atualizada** (www.trf1.jus.br) – Apenas, **Código QR Code OBRIGATÓRIO -** |

**Declarações**

| | |
|---|---|
| | Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- **OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL**; |
| | Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público **– OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);** |
| | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – **OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);** |
| | Declaração de dependentes:<br>**1. Cópias** da certidão de nascimento e CPF (**INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO**) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.<br>**2. Cópias** da última declaração do imposto de renda (**COMPLETA),** caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes.<br>**OBSERVAÇÃO:** o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);** |
| | Declaração de nepotismo – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);** |
| | Declaração de ficha limpa – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);** |
| | Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC **(SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.** |

**Data do recebimento_____/_____/2023.**

**Recebido por:_____**

**DADOS GERAIS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | | Sexo | ( )Masculino ( )Feminino | Data Nasc. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Completo | | CPF | |
| Nome fantasia | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço Rua/Avenida | | Número | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bairro | | Cidade | | UF | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Complemento | | CEP | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Telefone Fixo | | Celular 1 | | Celular 2 | |

| | |
|---|---|
| E-mail (obrigatório) | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome da Mãe | | CPF | |
| Nome do Pai | | CPF | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Raça/cor | ( )Indígena ( )Branca ( )Preta ( )Amarela ( )Parda ( )Não informado | Nacionalidade | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| UF | | Naturalidade | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado Civil | ( ) Solteiro ( ) Divorciado<br>( ) Casado ( ) Viúvo<br>( ) Separado ( ) União Estável | Nome Cônjuge | _____<br>_____ | CPF | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portador de Deficiência | ( )sim ( )Não<br>Qual_____ | Tipo Sanguíneo e fator RH | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Grau de instrução**

| Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Outros |
|---|---|---|---|
| ( ) Completo<br>( ) Incompleto | ( ) Completo<br>( ) Incompleto | ( ) Completo<br>( ) Incompleto | ( ) Especialização ( ) Mestrado<br>( ) Doutorado ( )Outros |
| Área especialização/mestrado/doutorado | | | |

**DOCUMENTOS**

**Carteira de Identidade:**

| | |
|---|---|
| RG: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de Emissão: | |
| UF: | |

**Carteira de Habilitação (CNH):**

| | |
|---|---|
| Número CNH: | |
| Categoria: | |
| Validade: | |
| Data Primeira CNH: | |
| Data de emissão: | |
| UF. Expedição: | |
| Órgão expedidor: | |

**Novo Registro de Identidade Civil (RIC):**

**Carteira de Trabalho:**

| | |
|---|---|
| Número: | |
| Série: | |
| Data de Emissão: | |
| PIS/PASEP: | |
| Data de expedição: | |
| UF: | |
| Órgão expedidor: | |

**Reservista:**

| | |
|---|---|
| Reservista Numero: | |
| Data de expedição: | |
| Reservista Instituição: | |
| Categoria: | |
| Órgão emissor: | |

**Registro Nacional de Estrangeiro:**

| | |
|---|---|
| Número: | |
| Órgão emissor: | |
| UF: | |
| Data expedição: | |
| Data de validade: | |

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

| | |
|---|---|
| Número certidão: | |
| Página: | |
| Livro: | |
| Matricula: | |
| Cartório: | |
| UF. Expedição: | |
| Município: | |

**Título de Eleitor:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número: | | | |
| Zona: | | Seção: | |
| UF. Expedição: | | | |
| Cidade de emissão: | | | |

| | |
|---|---|
| Numero: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

**Registro Profissional:**

| | |
|---|---|
| Reg. Profissional nº: | |
| Data de validade: | |
| Órgão emissor: | |
| Data de expedição: | |

**Passaporte:**

| | |
|---|---|
| Número: | |
| Data de validade: | |
| Data de expedição: | |

**Dados Bancários:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco | | Agencia | | Digito | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Conta | | Digito | | Tipo | |

| | |
|---|---|
| Cidade | |

**Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.**

**Data:**_____ **Assinatura:**_____

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____RG nº. _____
CPF nº._____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino**,** sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal,** conforme preceitua a **alínea a)** e **b)**, **inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT,_____/_____/2023.

_____

DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu _____, RG_____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

_____

**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

**Eu**_____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº. _____,**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo
prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/ _____ / 2023.

_____

**DECLARANTE**

# ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

_____

**Assinatura**

| | | |
|---|---|---|
| **BANCO DO BRASIL**<br><br>Inclusão Alteração | **PASEP** | Inclusão e alteração de Dados do participante |
| Nº Inscrição do Participante | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Participante | | | |
| Data Nascimento | / / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino | | Nacionalidade: **BRASILEIRA** | |
| Naturalidade: | | UF: | |
| Titulo de Eleitor: | | Ano 1º Emprego | |
| Nº documento de identidade: | Órgão Emissor: | UF: | Data de Emissão: |
| N° CTPS: | Nº de Serie da CTPS: | UF: | Data de Emissão da CTPS: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CGC Empregador: | **03.347.101/0001-21** | | |
| Endereço: | **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** | Nº: | **526** |
| Municipio: | **RONDONÓPOLIS** | UF: | **MT** |
| CEP: | **78.700 - 000** | | |

Local e data: Carimbo do CGC do Empregador

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, _____, portador

do RG_____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis,_____de_____de **2023**.

_____

***Assinatura***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**
**MÊS/ANO: MAIO/2023**

| Nº. CON | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO | DATA VIGÊNCIA | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO | Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116/22 | 14/02/22 | FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | AQUISIÇÃO DE FILTROS P/PURIFICAÇÃO DE DIÁLISE, P ATENDER OS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA DE ALTO RISCO/CENTRO DE NEFROLOGIA, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R$ 100.844,00 GLOBAL | 14/02/2022 Á 14/02/2023 | | | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 96/2021 | |
| 410/22 | 22/04/22 | WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES | CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR P/ MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, JUNTO SEC.MUN.EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT. | R$ 16.344,00 GLOBAL | 22/04/2022 Á 22/01/2023 | | | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 | |
| 414/22 | 22/04/22 | VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO | CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR P/ MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, JUNTO SEC.MUN.EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT. | R$ 16.344,00 GLOBAL | 22/04/2022 Á 22/01/2023 | | | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 898/22 | 14/10/22 | STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TECNOLOGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS P/EXPANSÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO SEC.MUN.CI~ENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT | R$ 3.633.403,30 GLOBAL | 14/10/2022 Á 14/10/2023 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 E ARP Nº 242/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 908/22 | 17/10/22 | GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 25.919,50 GLOBAL | 17/10/2022 Á 17/10/2023 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 E ARP Nº 104/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 909/22 | 17/10/22 | CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 21.000,00 GLOBAL | 17/10/2022 Á 17/10/2023 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 E ARP Nº 97/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 985/22 | 23/11/22 | STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME | AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E AR CONDICIONADO SPLIT, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.CI~ENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT. | R$ 66.371,00 GLOBAL | 23/11/22 A 23/11/2023 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 E ARP Nº 243/2022 | |

**COMERCIAL**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37/23 | 13/01/23 | COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL/GASOLINA EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 55.503,03 GLOBAL | 13/01/2023 Á 13/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 E ARP Nº 05/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52/23 | 17/01/23 | COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO-COOPSERV"S | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOI ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C/SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN. CIENCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT | R$ 957.916,30 GLOBAL | 17/01/2023 Á 17/12/2023 | | | ADESÃO ATA 03/2022/MUN. VERA-MT, PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 82/2022 E ARP Nº 268/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56/23 | 18/01/23 | MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARES CYPECAD FUL E 3D MT31,P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT | R$ 28.600,00 GLOBAL | 18/01/2023 Á 18/01/2024 | | | INEXIGIBILIDADE Nº 170/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 75/23 | 25/01/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE INFRAESTRUTRA, NO MUN.ROO-MT | R$ 108.259,00 GLOBAL | 25/01/2023 Á 24/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76/23 | 25/01/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE GOVERNO NO MUN.ROO-MT | R$ 81.043,00 GLOBAL | 25/01/2023 Á 24/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82/23 | 30/01/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT | R$ 96.309,00 GLOBAL | 30/01/2023 Á 29/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83/23 | 30/01/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 52.961,00 GLOBAL | 30/01/2023 Á 24/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104/23 | 09/02/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE INFRAESTRUTRA, NO MUN.ROO-MT | R$ 93.808,00 GLOBAL | 09/02/2023 Á 08/02/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107/23 | 10/02/23 | ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS D*A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT | R$ 1.476.373,78 GLOBAL | 10/02/2023 Á 19/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 E ARP Nº 268/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 130/23 | 17/02/23 | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DEHABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT | R$ 41.745,00 GLOBAL | 17/02/2023 Á 17/02/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 E ARP Nº 331/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149/23 | 06/03/23 | RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITEAS E SALGADOS, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES D*A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT | R$ 8.015,00 GLOBAL | 06/03/2023 Á 06/03/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 E ARP Nº 03/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158/23 | 07/03/23 | APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, PRETO E BRANCA, (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONER, PEÇAS, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT | R$ 32.000,00 GLOBAL | 07/03/2023 Á 06/01/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 E ARP Nº 132/2022 | |
| 192/23 | 08/03/23 | JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 1.327.867,00 GLOBAL | 08/03/2023 Á 07/02/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 | |
| 198/23 | 16/03/23 | STAGE MUSIC COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, P/ATENDER OS PROJETOS MUSICAIS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUN.ROO-MT | R$ 77.357 ,00 GLOBAL | 16/03/2023 Á 15/03/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 E ARP Nº 274/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199/23 | 16/03/23 | GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, P/ATENDER OS PROJETOS MUSICAIS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUN.ROO-MT | R$ 67.759,99 GLOBAL | 16/03/2023 Á 15/03/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 E ARP Nº 275/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200/23 | 16/03/23 | R.R.LOPES EIRELI | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, P/ATENDER OS PROJETOS MUSICAIS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUN.ROO-MT | R$ 141.558,00 GLOBAL | 16/03/2023 Á 15/03/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 E ARP Nº 269/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 240/23 | 29/03/23 | DIGNA CONSULTORIA LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE PERITO-ASSISTENTE TRIBUTÁRIO E ECONÔMICO, NO ACOMPANHAMENTO DE PERÍCIA JUDICIAL E OUTROS, JUNTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT. | R$ 49.000,00 GLOBAL | 29/03/2023 Á 28/09/2023 | | | PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 314/23 | 10/04/23 | INSTITUTO DE CRÉDITO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-ICDES | CREDENCIAMENTO SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BCO CENTRAL P/ APOIAR AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS, JUNTO À SECRETARIA MUN.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUN.ROO-MT | R$ 54.786,56 GLOBAL | 10/04/2023 A 09/04/2024 | | | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2022 | |
| 329/23 | 17/04/23 | J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 71.011,31 GLOBAL | 17/04/2023 Á 16/04/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 E ARP Nº 66/2022 | |
| 330/23 | 17/04/23 | DIOCESE DE RONDONOPOLIS/ PAROQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO | LOCAÇÃO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, JD.ITAPUÃ, PARA FUNCIONAMNETO DA ESCOLA MUN.DE ENSINO FUNDAMENTAL ARÃO GOMES BEZERRA, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT | R$ 1.530,00 MENSAL | 17/04/2023 Á 16/04/2024 | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 336/23 | 18/04/23 | GELO TREVO E EVENTOS LTDA-ME | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, P/JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS/2023 NA CATEGORIA A E B NAIPE MASCULINO E FEMININO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT | R$ 16.800,00 GLOBAL | 18/04/2023 Á 31/12/2023 | | | DISPENSA LICITAÇÃO Nº 35/2023 | |
| 340/23 | 18/04/23 | ARNALDO MARTINS DA COSTA 32435690444 | CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE P/MINISTRAR 02 PALESTRAS MOTIVACIONAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEC.MUN.PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROO-MT. | R$ 3.000,00 GLOBAL | 18/04/2023 Á 18/07/2024 | | | PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 | |
| 347/23 | 24/04/23 | ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS COM DOPLER COLORIDOS DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 720.000,00 GLOBAL | 24/04/2023 Á 23/04/2024 | | | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2020 | |
| 353/23 | 25/04/23 | CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE HOLTER, MICROPROCESSADO,P/MONITORIZA ÇÃO DE SINAL ATIVIDADE ELETRICA CARDÍACA, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R$ 108.140,00 GLOBAL | 25/04/2023 Á 25/04/2024 | | | ADESÃO ATA 383/2022/ CARUARU PE Nº 55/22 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 361/23 | 28/04/23 | HM CIRÚRGICA LTDA | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 861.075,04 GLOBAL | 28/04/2023 Á 28/04/2024 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 E ARP Nº 166/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 392/23 | 10/05/23 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA-ME | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, P/ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT | R$ 252.000,00 GLOBAL | 10/05/2023 Á 10/05/2024 | | | CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 393/23 | 10/03/23 | MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR | LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MAJOR OTAVIO PITALUGA, CENTRO, ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DA SEDE DA SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT | R$ 13.500,00 MENSAL | 10/05/2023 Á 09/05/2024 | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 | |

**GASP**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/23 | 13/02/23 | DIEGO PEREIRA DA SILVA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERAL/GASP, JUNTO GABINETE DE APOIO SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUN.ROO-MT. | R$ 46.620,00 GLOBAL | 13/02/2023 A 31/12/2023 | | | TERMO COOPERAÇÃO Nº 02/2019 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/23 | 01/03/23 | JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DELEGADA EM APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERAL/GASP, JUNTO GABINETE DE APOIO SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUN.ROO-MT. | R$ 46.620,00 GLOBAL | 01/03/2023 A 31/12/2023 | | | TERMO COOPERAÇÃO Nº 02/2019 | |

**TERMO COLABORAÇÃO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 356/23 | 27/04/23 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM GRUPO SOCIOEDUCATIVOS C/FAMILIAS CHEFIADAS POR MULHERES , JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 12.024,68 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPAL N° 12.554 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 357/23 | 27/04/23 | FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DE NAZARÉ | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, P/DESENVOLVER SERVIÇOS DE COZINHAS COMUNITÁRIAS OFERECENDO REFEIÇÕES DIARIAMENTE A GRUPOS DE CONVIVENCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 72.749,36 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.559 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 358/23 | 27/04/23 | ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS ARDV | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIA COMPLEXIDADE DESENVOLVENDO SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS C/ ATIVIDADES SOCIAIS, ESTIMULAR A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 62.356,56 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.566 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 370/23 | 28/04/23 | CASA ESPIRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAIS P/FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 14.257,89 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.595 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 371/23 | 28/04/23 | ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE RONDONOPOLIS | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DESENVOLVE SERVIÇOS C/PESSOAS C/DEFICIÊNCIA AUDITIVA, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 25.767,17 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.565 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 372/23 | 28/04/23 | ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA DESENVOLVER ATENDIMENTO C/CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E FAMILIAS DE AMBOS SEXOS C/ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E OUTROS JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 225.033,28 GLOBAL | 02/01/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.561 DE 01/12/2022 | |

**TERMO FOMENTO**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 320/23 | 13/04/23 | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA P/REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE E EXPRESSÃO CAPOEIRA 2023, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT | R$ 17.000,00 GLOBAL | 13/04/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.815 DE 03/04/23 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 373/23 | 28/04/23 | CASA LAURA VICUNHA | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, TRABALHOS MANUAIS, PALESTRAS, P/FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE , JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 12.096,00 GLOBAL | 28/04/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.580 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 374/23 | 28/04/23 | CASA ESPÍRITA DEUS, E CARIDADE | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA, P/ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 12.096,00 GLOBAL | 28/04/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.579 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 375/23 | 28/04/23 | ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITA NA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, P/ATENDIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E FAMILIAS DE AMBOS OS SEXOS,. JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT | R$ 12.096,00 GLOBAL | 28/04/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.586 DE 01/12/2022 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 379/23 | 28/04/23 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO | REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MUSICA "CANTA RONDON, QUE SERÁ REALIZADO NO CASARIO. JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT | R$ 73.830,00 GLOBAL | 28/04/2023 À 31/12/2023 | | | LEI MUNICIPA N° 12.816 DE 30/03/23 E 12.849 DE 19/04/23 | |

**CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/23 | 28/04/23 | CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | CONCEDER OS SEGUINTES BENS: 02 CAMINHÃO DIESEL EQUIPADO COM GUINDASTE, PLACA RRV-1D39 E PLACA RRV-1D19 E ROLO COMPACTADOR, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRESTRUTURA, NO MUN. ROO-MT. | | | | 28/04/2023 Á 27/04/2024 | | | LEI MUN. Nº 12.803 DE 30/03/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/23 | 28/04/23 | CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | CONCEDER 01 (UM) ONIBUS VW, PLACA PBQ 9432, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. ROO-MT. | | 28/04/2023 Á 27/04/2024 | | | LEI MUN. Nº 12.804 DE 30/03/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/23 | 28/04/23 | CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | CONCEDER OS SEGUINTES BENS: 02 (DUAS) GRADE ARADORA JUNTO A SEC. MUN. DE | | 28/04/2023 Á 27/04/2024 | | | LEI MUN. Nº 12.805 DE 30/03/2023 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INFRAESTRUTURA , NO MUN. ROO-MT | | | | | | |
| 19/23 | 28/04/23 | CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS | CONCEDER 01 (UM) CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO , JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. ROO-MT | | 28/04/2023 Á 27/04/2024 | | | LEI MUN. Nº 12.802DE 30/03/2023 | |

**RESCISÃO**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 360/2021 | G C B DE SOUZA DA COSTA-ME | | | | |
| RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 360/2021, A PARTIR DO DIA 16/11/2022 | | | | | |

**ADITIVOS**

| TIPO DE ALTERAÇÃO | CREDOR | Nº. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | GEANDRE FRANK LATORRACA-ME | 53/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 14/06/2020 À 14/09/2020 | | |
| 6°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 230/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 18/12/2022 | | |
| 6°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI- | 233/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 18/12/2022 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ME | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 234/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 17/12/2022 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 235/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 18/12/2022 | | |
| 5°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 312/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 12/01/2023 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 343/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 14/01/2023 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 356/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/2022 À 14/01/2023 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 405/2018 | ADITIVO DE PRAZO | 21/10/22 À 01/02/2023 | | |
| 3°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CARLOS ALBERTO HOFFMANN | 06/2020 | ADITIVO DE PRAZO | 01/01/2023 À 31/12/2023 | | |
| 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | APS COMERCIO,MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME | 865/2021 | ADITIVO DE PRAZO | 20/10/2022 A 19/10/2023 | | |
| 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | 866/2021 | ADITIVO DE PRAZO | 19/04/2022 A 16/10/2022 | | |
| 2°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 26/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 11/04/2023 À 10/07/2023 | | |
| 1°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | DIOCESE DE RONDONOPOLIS/GUIRATINGA/PAROQUIA SÃO JOÃO BOSCO | 202/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 05/03/2023 À 04/03/2024 | R$ 3.321,56 VALOR MENSAL | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1°ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE/ REEQUILIBRIO VALOR | EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER EIRELI | 297/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 17/03/2023 À 16/03/2024 | | |
| 2° ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO | EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER EIRELI | 297/2022 | ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO | | R$ 1.596.756,89 | VALOR SUPRIMIDO R$ 1.361.308,03 |
| 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CLINICA RADIOLOGICA DR.BERTINETTI LTDA | 351/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 31/03/2023 A 30/03/2024 | | |
| 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 362/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 08/04/2023 A 07/06/2023 | | |
| 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE | TELEFONICA BRASIL S.A | 403/2022 | ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE | 23/04/2023 A 22/04/2024 | | |
| 1° APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO | ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCERIRIZADOS EIRELI | 61/2023 | APOSTILAMENTO DE REPACUTUAÇÃO | 23/04/2023 A 22/04/2024 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO | ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCERIRIZADOS EIRELI | 107/2023 | APOSTILAMENTO DE REPACUTUAÇÃO | 23/04/2023 A 22/04/2024 | | |

**Rondonópolis-MT, 31 de Maio de 2023.**

**Departamento de Contratos Administrativos**
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**